

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 194/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-148/2001, em que é requerente o Juiz do Trabalho Substituto Carlos Hindenburg de Figueiredo, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir-lhe o pleito relativo ao pagamento dos valores pertinentes aos direitos já reconhecidos administrativamente ou judicialmente, em função da relação jurídica mantida como servidor federal, para determinar o encaminhamento dos autos ao Serviço de Pagamento, a fim de, observada a existência de dotação orçamentária e financeira específicas, seja procedida a liquidação dos valores em questão.***

Obs.: Ausente o Juiz Ruy Eloy, em licença médica. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do Art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO